

## **Indicação n.º 684/2013**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.  
Dracena, 18 de novembro de 2013.

Moisés Antonio de Lima  
= Presidente =

Senhor Presidente:

**Indico** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que institua uma comissão específica para realização de estudos a fim avaliar as perdas salariais resultante da conversão dos vencimentos dos servidores públicos municipais de cruzeiros reais para a Unidade Real de valor (URV). Isto, relativo aos anos de 1993 e 1994.

### **JUSTIFICATIVA**

A matéria veiculada na imprensa local, mais especificamente, no Jornal Regional, edição 6.405, do dia 09 de novembro, pagina 02, titulada pela Advogada de Direito Administrativo, Dra. Maria Cristina Lapenta, traz ao conhecimento de todos a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que "garantiu ao servidores públicos (celetistas e estatutários), ativos, inativos e seus pensionistas a recomposição das perdas salariais resultantes da incorreta conversão de seus vencimentos de cruzeiros reais para a Unidade Real de valor (URV)".

Ainda de acordo com a matéria, "quando foi criada a URV, por meio de uma lei federal, ficou determinado que os salários seriam convertidos com base no valor estipulado na data da criação da unidade (1º de março de 1994), no entanto, alguns estados, como por exemplo São Paulo, tomaram por referencia outras datas, cujos valores eram inferiores àquele declinado em 1º de março, o que acarretou sérios prejuízos nos vencimentos dos servidores".

Assim sendo, que seja estudada a possibilidade de realizar esses cálculos, garantindo aos servidores os seus direitos, para que não necessitem recorrer à Justiça.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"  
Dracena, 18 de novembro de 2013.

**Pedro Gonçalves Vieira**  
= Vereador – PSD =